



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**DECRETO N° 374, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

Retifica Decreto N° 358/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

**DECRETA:**

Art 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto N° 358/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica transferido o governo do município, assumindo a Chefia do Poder Executivo Municipal, RONALDO COSTA MADRUGA, Vice-Prefeito Municipal, a contar de 12 DE JANEIRO DE 2015, em virtude do gozo de 09 (nove) dias de férias do titular, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.*”

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*